TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0014992-68.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito Requerente: Itapeva II Multicarteria Fundo de Investimento em Direitos

Creditórios não Padronizados

Requerido: Instituto Radiologico São Carlos Sc Ltda e outros

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Considerando o teor da decisão de fls. 116 e, ante o silêncio das partes, julgo extinta esta execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado, expeçam-se mandados de levantamento, aos executados, dos bloqueios efetuados nos autos (fls. 54/56).

Após, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 14/03/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA